

DECRETO Nº 33 , DE 10 DE JUNHO DE 2025 - LEI N.281

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$385.766,72 distribuídos as seguintes dotações:

02	04	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
606	15.451.0008.1019.0000	IMPLEMENTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA E DE SERVIÇOS		268.691,55	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R.: 2	706 01
	706	Transferência Especial da União			
	999 000	Não se aplica			
02	07	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
615	12.361.0016.2049.0000	MELHORIA DA QUALIDADE DO ENSINO		7.075,17	
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		F.R.: 2	553 02
	553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (			
	999 000	Não se aplica			
02	09	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
597	10.301.0021.2158.0000	SAÚDE PARA TODOS		70.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 2	600 03
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten			
	999 000	Não se aplica			
599	10.301.0021.2158.0000	SAÚDE PARA TODOS		40.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 2	600 03
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten			
	999 000	Não se aplica			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:		385.766,72
	Fontes de Recurso	
	553 02	7.075,17
	600 03	110.000,00
	706 01	268.691,55

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PM DE SANTANA DO PIAUI

AVENIDA SÃO JOÃO, 1668

41.522.137/0001-93

Exercício: 2025

DECRETO Nº 33 , DE 10 DE JUNHO DE 2025 - LEI N.281

Adonaldo Gonçalves de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL